

Atribuição de gratuitidade de passe aos jovens/estudantes dos 4 aos 23 anos

À data do atual documento e tendo por referência a Portaria Nº 7-A/2024 de 5 de janeiro de 2024, que define as condições de atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes, para o percurso casa-escola, nas modalidades sub18+TP e estudante sub23+TP, informa-se dos procedimentos aplicáveis:

1.DIREITO À GRATUITIDADE DO PASSE

- Jovens com idade entre os 4 e os 18 anos, sendo o mesmo válido até ao último dia do mês em que completam 19 anos.
- Estudantes com idade entre os 19 e os 23 anos, que estejam inscritos em qualquer Estabelecimento de Ensino Nacional (Básico, Secundário, Profissional ou Superior), sendo válido até ao último dia do mês em que completam 24 anos; De igual modo, os estudantes do Ensino Superior inscritos em cursos com ciclo de estudos integrado, beneficiam do acesso até aos 24 anos, inclusive.

MUITO IMPORTANTE: De acordo com o artigo 2º, nº 6 da referida portaria, os beneficiários não podem usufruir da gratuitidade de mais de um título em simultâneo, sob pena de serem impedidos de beneficiar desta medida.

2.PROCEDIMENTOS

• Quem já tem passe 4_18 ou SUB 23, nesta fase, nada precisa fazer, pois o passe será automaticamente reconfigurado.

Ameal, 2024/01/15 IP.2024.n°02.BO



INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

Página 2 de 2

• Requisição de Passe Pela Primeira Vez: Para efetuar o pedido, os Jovens/Estudantes deverão:

Todos: Entregar requisição de passe em formulário fornecido pela empresa;

Todos: Apresentação do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação que comprove a data de nascimento, facto a ser verificado pelo bilheteiro no ato de requisição;

Estudante sub23+TP: Adicionalmente entregar declaração de matrícula em estabelecimento de ensino nacional;

Todos: Estudantes que pretendam adquirir um passe que abranja mais do que uma CIM/AM devem adicionalmente entregar comprovativo de matrícula e comprovativo de residência habitual;

Custo: A Emissão de Cartão é suportado pelo jovem/estudante, em 50% do seu custo (à semelhança do regime atual).

Renovação:

Sub18+TP: Os passes dos jovens com idades entre os 4 e os 18 anos, não carecem de renovação anual;

Sub23+TP: Os passes dos estudantes sub23+TP, carecem de renovação anual, através da apresentação da declaração de matrícula.

A Direção

Ameal, 2024/01/15 IP.2024.n°02.B0